

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL

DECRETO Nº 1960-02/2026

Estabelece ponto facultativo e recuperação dos horários de trabalho.

CESAR LEANDRO MARMITT, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO que o dia 04 de junho de 2026 é dia de Corpus Christi e recai em quinta-feira;

CONSIDERANDO a conveniência para os serviços públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município sediadas no prédio da Prefeitura, Parque de Máquinas, Secretaria da Educação e nas Unidades de Saúde, no dia 04 de junho de 2026, dia de Corpus Christi.

Art. 2º - No dia 05 de Junho de 2026 não haverá expediente nas repartições públicas do Município sediadas no prédio da Prefeitura, Parque de Máquinas, Assistência Social e na Secretaria da Educação sediada na Casa do Morro, sendo que a recuperação da carga horária se dará por compensação de horas, conforme controle de cada Secretaria.

Paragrafo único. Segue quadro de horas a serem recuperadas por cada Secretaria:

ADMINISTRAÇÃO	Sextas: 8:00 às 13:00 horas	5 horas
		TOTAL: 5 HORAS
PARQUE DE MÁQUINAS	Sextas: 7:00 às 11:30/13:00 às 16:30 horas	8 horas
		TOTAL: 8 HORAS

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de maio de 2026.

CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

JUNIOR EZEQUIEL GERHARDT
Secretário da Fazenda